



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 065/2010

### COMUNICADO 1

#### Tendo em vista questionamento recebido:

“Solicitamos informarem o que se segue:

Nossa autorização de fornecimento data de 07.10.99 (inicial) sendo que a sua renovação foi publicada no DOU em 05.10.2009, concedendo 01 ano de validade, portanto até 05.10.2010.

Nosso certificado de segurança de 08.12.2008 teria 12 meses de validade , portanto 08.12.2009.

Com a portaria da PF e a unificação destes documentos ' **TODOS OS CERTIFICADOS DE SEGURANÇA DA EMPRESA E SUAS FILIAIS SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS ATÉ A DATA DA PROXIMA REVISÃO**, que em nosso caso seria em 05.10.2010, portanto a nossa documentação seria apresentada desta forma e não como o item 6.1.4.2.

Perguntamos assim se poderemos participar.”

#### Temos a esclarecer:

Sim, poderá participar; segundo o texto da Portaria nº 387/2006 - DG/DPF, alterada pela Portaria nº 781/2010-DG/DPF:

*“art. 7º: Após a verificação da adequação das instalações físicas do estabelecimento, a DELESP ou CV emitirá relatório de vistoria, consignando a proposta de aprovação ou os motivos que ensejaram a reprovação.*

*§ 1º - Proposta a aprovação das instalações físicas pela DELESP ou CV, o certificado de segurança será autorizado pelo DREX, tendo validade até a próxima revisão de autorização de funcionamento do estabelecimento.”*

Salientamos que a minuta contratual, em sua cláusula 6.28, trata da manutenção das condições de habilitação da empresa durante toda a execução do Contrato. Assim, quando da renovação da documentação, a empresa deverá enviar ao Coren/SP as cópias dos documentos válidos.”

São Paulo, 24 de agosto de 2010.

**Élson Almeida Stecher**  
**Pregoeiro**